



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas, incluindo modelos em malha poliviscose e dryfit, destinadas à identificação das equipes e colaboradores durante a XXII edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial – EFAPI 2025, no município de Chapecó-SC, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total
01	Camisetas mangas curtas, em PV, 65% poliéster e 35% viscose anti peeling, na cor preta com serigrafia na frente e mangas.	und	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
02	Camisetas em tecido dryfit 100% poliéster com sublimação.	und	350	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00
Valor total da contratação R\$ 33.900,00					

a) As camisetas objeto desta contratação são caracterizados como itens de fornecimento comum, necessários para a manutenção, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, estando a aquisição prevista para ser realizada via dispensa eletrônica.

b) O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 30 de outubro de 2025, na forma do art. 105 da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do Objeto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ITEM	Especificação do objeto	Unid.	Quant.
01	Camisetas mangas curtas, em PV, 65% poliéster e 35% viscose anti peeling, na cor preta com serigrafia na frente e mangas.	und	450
02	Camisetas em tecido dryfit 100% poliéster com sublimação.	und	350

4.2 Da Entrega e Recebimento

As camisetas destinadas à XXII Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2025, necessárias para a identificação e padronização das equipes de trabalho durante o evento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Chapecó, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 957-S, Centro, CEP 89812-000, Chapecó/SC, em conformidade com o cronograma estabelecido para o período que antecede e contempla a realização da feira, devendo a entrega ocorrer até o dia 01 de outubro de 2025 em decorrência do prazo exíguo para a execução dos serviços.

4.3 Das Especificações da Contratação

A entrega e execução deverão ocorrer no local designado pela Administração, sob acompanhamento da equipe técnica responsável.

Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e da ABNT. Serão conferidas as quantidades e especificações conforme previstas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento e execução, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos, transporte, carga e descarga.

4.4. Da Subcontratação:

Não é permitido a subcontratação;

4.5 Das Obrigações do Município

Compete ao Município de Chapecó:

- 4.4.1 Fornece os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 4.4.2 Fiscalizar a execução dos serviços e a qualidade dos materiais fornecidos;
- 4.4.3 Emitir o empenho correspondente;
- 4.4.4 Cumprir rigorosamente as condições de pagamento previstas no edital e no contrato;
- 4.4.5 Manter servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 4.4.6 Fornece infraestrutura mínima para a realização do evento, conforme previsto no edital e neste TR.

4.6 JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DA MATRIZ DE RISCO

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Referência, cabendo ao CONTRATADO a entrega das camisetas na Prefeitura Municipal de Chapecó, Setor de RH, dentro dos prazos fixados, atendendo integralmente aos requisitos de qualidade e às normas aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sra Rosangela Ferronato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Os fiscais de contrato farão o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será por unidade de camiseta entregue e aprovada pelo contratante, pelo menor valor entre os dois tipos previstos (malha poliviscose e malha dryfit). O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

8. DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério de escolha da empresa considerou o atendimento às normas técnicas e certificações aplicáveis, bem como a posse de selos de qualidade reconhecidos, tais como INMETRO, ABNT ou ISO 9001. Avaliou-se ainda a qualidade dos materiais empregados na confecção das camisetas como tecidos poliviscose e dryfit, quanto à sua durabilidade, conforto e adequação ao uso durante o evento. Foram também observados a variedade de modelos e tamanhos ofertados, a capacidade de personalização (cores e estampas), a pontualidade na entrega, indispensável para a organização da EFAPI 2025, e a regularidade fiscal da empresa.

DO PREÇO

O critério de preços foi estabelecido mediante contato com algumas empresas, das quais Malhas Guarujá, Classic Uniformes e Weikki Uniformes apresentaram orçamentos. A escolha da proposta vencedora ocorreu em razão da apresentação do menor valor.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 10010–Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SETEC;
- II) Fonte de Recursos: 1000 – Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.7000;
- III) Elemento de Despesa: 409 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 24 de setembro de 2025.

GABRIELA TOMASI

ASSISTENTE DE DIRETORIA E GERENCIA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SETEC